

# Regulamento Interno

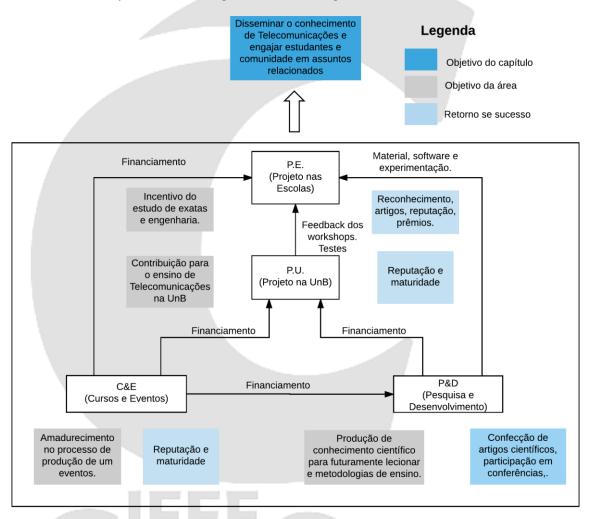




# 1 Motivação

Enquanto o documento de objetivo do capítulo serve para dar um norte para as atividades, é necessário que exista um documento para reger o comportamento e funcionamento do capítulo.

# 2 Funcionamento do capítulo e relação com o objetivo



# 3 Definição de membro

Qualquer voluntário que ingressou no capítulo estudantil através de processo seletivo, indicação aprovada pela mesa diretora ou qualquer outro mecanismo a ser criado e aprovado pelos responsáveis pela decisão. Este voluntário não é obrigado a possuir membresia IEEE ou IEEE ComSoc a não ser que o cargo assumido possua tais pré-requisitos.





#### 4 Mesa diretora

A mesa diretora é composta por 6 membros do capítulo e o *chair*. É considerada uma reunião oficial da mesa diretora qualquer reunião marcada com pelo menos 24h de antecedência com maioria simples dos integrantes da mesa diretora e listagem da pauta em ferramenta determinada pela mesa diretora.

Os integrantes da mesa são responsáveis por tomar decisões acerca dos projetos apresentados e questões estratégicas do capítulo. A maioria simples da reunião possui voz ativa a respeito da decisão. Todos votos possuem a mesma importância.

### 4.1 Pré-requisitos

Os pré-requisitos para que um membro possa ser candidato são:

- Possuir ao menos 6 meses de permanência IEEE ComSoc UnB;
- Possuir membresia IEEE ComSoc e membresia IEEE;
- Ter participado ou estar participando de um projeto.

## 4.2 Cargos fixos à mesa diretora

Os cargos de *chair*, GG, GPE e GPU são componentes fixos da mesa diretora. As outras 3 posições restantes podem ser alcançadas por meio de eleição ou indicação.

#### 4.3 Nomeação

Para ser aceito à mesa o candidato deve:

Se candidatar via carta de intenção e ser aprovado por pelo menos 4 integrantes da mesa atual;

OU

• Receber indicação de algum membro já integrante da mesa diretora.

#### 4.4 Obrigações

- É obrigatória uma permanência mínima de 6 meses no cargo;
- A cada semestre o integrante deve assinar um "contrato" para significar o acorde das funções detalhadas no documento e garantir a permanência mínima;
- Tomar parte em decisões essenciais ao futuro e andamento do capítulo;
- É necessária uma maior doação de tempo por parte de um integrante da mesa diretora e isso será cobrado pelos colegas de diretoria.

#### 4.5 Desligamento da mesa

Caso maioria dos integrantes da mesa não esteja satisfeita com o desempenho de algum dos membros é possível abrir uma reunião para o desligamento e substituição do membro-problema.

Em caso de desligamento voluntário é necessária a convocação de uma reunião para a abertura de um novo processo de eleição.

#### 5 Cargos

Os cargos apresentados abaixo, com exceção do *chair*, GG, GPE e GPU, não precisam necessariamente estar vinculados à mesa diretora. Eles são cargos referência para resolução de problemas, comunicação intra-ramo e administração do capítulo. É importante ressaltar que esses cargos não excluem a participação dos integrantes em qualquer outra área de interesse do capítulo.







#### 5.1 Nomeação

Para ser nomeado ao cargo o candidato deve:

Atender a todos os pré-requisitos listados;

Ε

• Se candidatar via carta de intenção e ser aprovado por pela maioria simples dos integrantes com ao menos 6 meses de permanência no capítulo;

OU

Receber indicação de algum membro já integrante da mesa diretora.

#### 5.1.1 Processo Eleitoral

- Chair
  - Caso existam dois ou mais candidatos um processo eleitoral é iniciado e será votado por todos os membros do capítulo com mais de 6 meses de permanência.
- Demais cargos
  - Caso existam dois ou mais candidatos um processo eleitoral é iniciado e será votado pela mesa diretora.

#### 5.2 Chair

O chair é o vínculo principal com o IEEE profissional e é responsável pela imagem institucional do capítulo.

#### 5.2.1 Pré-requisitos

Os pré-requisitos para que um membro possa ser candidato são:

- Possuir ao menos 6 meses de permanência na mesa diretora;
- Possuir membresia IEEE ComSoc e membresia IEEE;
- Ter participado ou estar participando de um projeto.

#### 5.2.2 Atribuições essenciais

- Serviço institucional do capítulo (imagem/marketing);
- Captação de membros (processo seletivo);
- Financeiro (buscar atividades que gerem dinheiro para a IEEE ComSoc;
- Gerente de eventos e cursos;
- Convocar e presidir reuniões de mesa (desde pauta até a ata).

#### 5.3 Tesoureiro

#### 5.3.1 Pré-requisitos

Qualquer membro da IEEE ComSoc se qualifica para exercer o cargo.

#### 5.3.2 Atribuições essenciais

Registro da movimentação financeira do capítulo.

#### 5.4 Controle de Membros (CM)

#### 5.4.1 Pré-requisitos

Os pré-requisitos para que um membro possa ser candidato são:

Possuir permanência de ao menos 6 meses na IEEE ComSoc UnB.

#### **Regulamento Interno**





#### 5.4.2 Atribuições essenciais

• Controle das informações dos membros (ex.: informações pessoais e tempo de permanência).

#### 5.5 Relação com o Ramo (Link)

O link é o membro responsável por facilitar a relação com o Ramo Estudantil e garantir que informações e demandas não sejam perdidas ou deixadas de lado em função do resto do funcionamento do capítulo.

#### 5.5.1 Pré-requisitos

Qualquer membro da IEEE ComSoc se qualifica para exercer o cargo.

#### 5.5.2 Atribuições essenciais

- Se manter informado e informar o resto do capítulo de todas as atividades e demandas do ramo;
- Liderar ações-resposta às demandas;
- Participar das reuniões do Ramo Estudantil com poder de voto.

#### 5.6 Gestor Geral (GG)

O gestor geral é a última pessoa antes do *chair* a se comportar como conselheiro de projetos. Sua carga de trabalho é relativamente leve.

#### 5.6.1 Pré-requisitos

Os pré-requisitos para que um membro possa ser candidato são:

- Ter liderado ao menos um projeto durante sua permanência na IEEE ComSoc UnB;
- Possuir membresia IEEE ComSoc e membresia IEEE.

#### 5.6.2 Atribuições essenciais

- Buscar com GPE e GPU informações a respeito do andamento das atividades e eventuais dificuldades relacionadas aos projetos;
- Manter um registro dos projetos que cada membro já participou e se já foi Líder de algum projeto;
- Levar problemáticas não solucionadas à mesa diretora, assumindo, então, o papel de relator do problema;
- Ter relação da alocação atualizada dos membros.

#### 5.7 Gestor de projetos nas escolas (GPE)

O gestor de projeto nas escolas é o responsável por gerenciar os líderes de projetos relacionados à área. Sua carga de trabalho é moderada.

#### 5.7.1 Pré-requisitos

Os pré-requisitos para que um membro possa ser candidato são:

- Ter liderado ao menos um projeto durante sua permanência na IEEE ComSoc UnB;
- Possuir membresia IEEE ComSoc e membresia IEEE.

#### 5.7.2 Atribuições essenciais

- Buscar, com os líderes de projeto relacionados às escolas, informações a respeito do andamento das atividades e eventuais dificuldades relacionadas aos projetos;
- Orientar, aconselhar e solucionar problemas trazidos pelo líder do projeto da área;
- Alocar, quando faltando consenso dos membros, recursos humanos em projetos diferentes;
- Levar ao GG problemáticas não solucionadas.





#### 5.8 Gestor de projetos na UnB (GPU)

O gestor de projeto na UnB é o responsável por gerenciar os líderes de projetos relacionados à área. Sua carga de trabalho é moderada.

#### 5.8.1 Pré-requisitos

É necessário ter liderado ou estar liderando ao menos um projeto durante sua permanência na IEEE ComSoc e possuir membresia IEEE ComSoc

#### 5.8.2 Atribuições essenciais

- Buscar, com os líderes de projeto aplicáveis à UnB, informações a respeito do andamento das atividades e eventuais dificuldades relacionadas aos projetos;
- Orientar, aconselhar e solucionar problemas trazidos pelo líder do projeto da área;
- Alocar, quando faltando consenso dos membros, recursos humanos em projetos diferentes;
- Levar ao GG problemáticas não solucionadas.

#### 5.9 Gestor de Cursos e Eventos (GE)

O gestor de cursos e eventos é o líder responsável por formar e liderar a equipe alocada na busca de recursos para que as atividades do setor sejam efetuadas. A proposta deve ser aprovada como qualquer outro projeto, embora não demande recursos humanos para gerar conhecimento ou material para a execução das atividades.

#### 5.9.1 Pré-requisitos:

Os pré-requisitos para que um membro possa ser candidato são:

- Ter participado de ao menos uma equipe de Cursos e Eventos;
- Possuir membresia IEEE ComSoc e membresia IEEE.

#### 5.9.2 Atribuições essenciais

- Formar e liderar a equipe de execução de cursos e eventos;
- Orientar, aconselhar e solucionar problemas que surgirem ao longo do processo;
- Alocar, quando faltando consenso dos membros, recursos humanos em projetos diferentes;
- Levar à mesa diretora problemáticas não solucionadas.

## 6 Realização de Reunião

Qualquer membro IEEE ComSoc UnB pode requisitar que uma reunião da mesa diretora, ou até mesmo com todos os membros do capítulo, seja feita. Entretanto, a convocação oficial é feita por meio do *chair*.

#### 6.1 Requisição

O pedido para que uma reunião aconteça pode ser feito informalmente para o *chair* desde que exista um assunto palpável a ser discutido e que não se encaixe de forma alguma no formulário de proposta de projeto.

#### 6.2 Convocação

O chair é responsável pela convocação da reunião. Uma reunião se torna oficialmente convocada caso atenda os seguintes pré-requisitos:

- Ser avisada com ao menos 24 horas de antecedência;
- Possuir uma pauta previamente apresentada para todos os membros via ferramenta já acordada entre a mesa diretora.







#### 6.3 Oficialidade

Existem três tipos de reuniões: deliberativas, consultivas e expositivas. Tudo o que for produzido em uma reunião consultiva deve passar, então por uma reunião deliberativa.

#### 6.3.1 Reunião Consultiva

Uma reunião consultiva tem como objetivo estudar possibilidades e opiniões dos participantes a respeito de algum ponto levantado em pauta.

Uma reunião consultiva se torna oficial se:

Houver presente ao menos 1 membro da mesa diretora;

Ε

• Houver presente ao menos 1/3 do total de membros do capítulo.

#### 6.3.2 Reunião Deliberativa

Uma reunião deliberativa tem como objetivo tomar decisões a respeito de problemáticas ou sugestões levantadas em pauta.

Uma reunião deliberativa se torna oficial se:

• Houver presente ao menos metade da mesa diretora.

#### 6.3.3 Reunião Expositiva

Uma reunião expositiva tem como objetivo explanar acerca de um posicionamento ou realidade do capítulo em um momento determinado previamente como assunto do encontro em questão.

Uma reunião Expositiva se torna oficial se:

Houver ao menos um membro da mesa diretora;

Ε

• Houver presente ao menos 1/2 dos membros do capítulo.

#### 6.3.4 Reuniões com foco na Mesa diretora

Todas os tipos de reuniões citados acima podem ser adaptados para encontros da mesa diretora para fins de agilidade na execução de alguma tarefa urgente.

As reuniões são válidas se:

Estiver presente na reuni\u00e3o maioria simples da mesa diretora.

#### 6.4 Mecânica de votos

#### 6.4.1 Relator

Relator é qualquer membro dito mais informado a respeito do assunto a ser votado. Essencialmente, o relator será o integrante a levar o problema à mesa diretora.

#### 6.4.2 Abstenção a voto

A abstenção de voto cabe a qualquer integrante de alguma decisão a ser tomada, à exceção do relator de problemáticas em projeto, caso exista, em momento de desempate. Em caso de empate e não existência de relator, o chair também é restringido do direito à abstenção.

#### **Regulamento Interno**





#### 6.4.3 Restrição a voto

Caso um integrante seja o interessado/beneficiado pela votação, não é habilitado a votar.

#### 6.4.4 Desempate

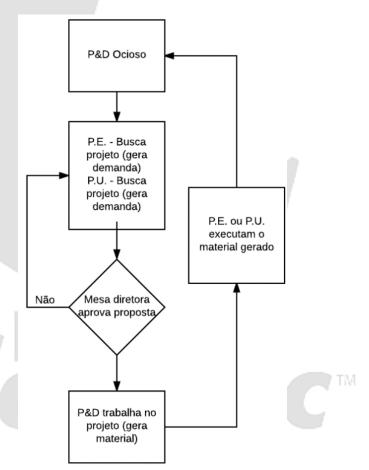
Em última instância, onde o relator não está habilitado a votar ou não existe um relator, em caso de empate, o chair decide a votação.

## 7 Eleições

As eleições seguem o processo descrito no documento "Processo eleitoral", que para ser válido deve ter sido previamente aprovado pela totalidade da mesa diretora.

# 8 Áreas de interesse e Pesquisa e Desenvolvimento

Pesquisa e desenvolvimento é o estado e "cargo" essência de todos os membros da IEEE ComSoc UnB. O funcionamento do capítulo é garantido por essa premissa. Caso o capítulo esteja parado, cabe a qualquer membro buscar demanda para que P&D possua ao menos um projeto em mãos. Uma vez que o membro tenha definido um tema a ser estudado e este tenha sido aprovado pela mesa diretora, o membro em questão tornase líder do projeto ou deve escolher alguém para a função. Isso garante que o capítulo nunca esteja parado à espera de oportunidades e incentiva os membros a tomarem iniciativa.







## 9 Projetos

A palavra projeto, que foi utilizada a esmo na definição das funções de áreas de interesse e até mesmo cargos, é definida como qualquer processo executado por membros da IEEE ComSoc UnB e que leve oficialmente a marca do capítulo.

#### "Tudo é projeto"

Isso significa que qualquer evento oficial deve ser apresentado conforme o documento modelo de proposta de projeto e deve ser aprovado pela mesa diretora.

Exemplo 1: Sicrano, que acabou de entrar no capítulo gostaria de fazer uma excursão oficial para uma empresa Y. Ele deve, então, preencher o documento com o nome, a área de interesse, a motivação, justificativas, orçamento, número de membros e apresentá-lo à mesa diretora. Uma vez que essa moção seja aprovada, Sicrano se torna líder do projeto Y, podendo escalar o número de pessoas detalhado em seu projeto para auxiliá-lo. Quando o projeto for concluído, Sicrano deixa de ser líder de projeto e passa a exercer suas funções fundamentais.

Exemplo 2: Beltrano achou um assunto teórico que o interessa e acha viável levar algo do conhecimento obtido em uma possível pesquisa para um workshop nas escolas. Beltrano preencherá o mesmo documento que Sicrano preencheu e levará para aprovação na mesa diretora. A mesa diretora, entretanto, ao avaliar o projeto viu que embora bem estruturado, não é aplicável nem às escolas nem à UnB. Logo, o projeto não vai de acordo com o objetivo do capítulo e não será levado em frente.

Qualquer membro, então, tendo seu projeto autorizado se torna líder de projeto. Não há limites para projetos simultâneos uma vez que o julgamento da mesa diretora será confiado pelos integrantes da IEEE ComSoc UnB.

#### 9.1 Alocação em projetos

A alocação fica, à princípio sob responsabilidade do líder do projeto. E os candidatos são elegíveis uma vez que se voluntariem. Caso haja falta de equilíbrio entre preferências, cabe ao gestor da área (GPE ou GPU) dividir os voluntários. Em último caso, após passar pelo Gestor Geral (GG), cabe ao relator alocar os membros onde achar necessário.

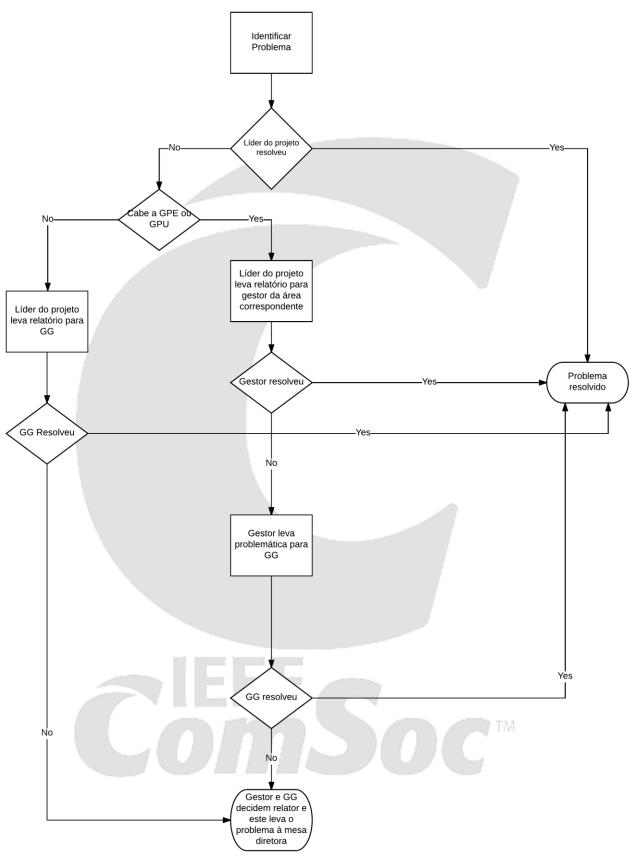
#### 9.2 Resolução de problemáticas em projetos

O escalonamento de resolução de problemas relacionados à projetos se dá de acordo com o fluxograma indicado na imagem abaixo.













#### 9.2.1 Exceções ao fluxograma

#### 9.2.1.1 Líder do projeto GPE ou GPU

Quando o líder de um projeto também é GPE ou GPU, o GG fica encarregado de acompanhar o projeto diretamente e as problemáticas devem ser levadas diretamente a ele e então seguem o fluxograma naturalmente.

#### 9.2.1.2 Líder do projeto GG

Quando um gestor geral se torna também líder de um projeto, ele está então subordinado ao gestor de sua área de interesse – GPE ou GPU – e quaisquer problemáticas não solucionadas por seu superior devem ser levadas automaticamente à mesa diretora.

# 10 Organograma

